

### 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **LUIZ ANTONIO BERTASI (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 712.301.308-53; **bem como sua mulher CREUZA CASTILHO BERTASI. A Dra. Ana Lia Beall, MM.** Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Civil Pública** ajuizada por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **LUIZ ANTONIO BERTASI - Processo nº 0014200-05.2007.8.26.0604 (604.01.2007.014200) – Controle nº 2832/2007**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 21/11/2018 às 14:00h** e se encerrará **dia 26/11/2018 às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 26/11/2018 às 14:01h** e se encerrará no **dia 17/12/2018 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se

realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 11.832 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALTO/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 12 da quadra 07, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Marília, com frente para a rua Ribeirão Preto, medindo: 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, onde divide com o lote nº 10, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 11, e de outro lado com o lote nº 13, encerrando a área de 250,00m<sup>2</sup>. **Consta na Av.02 desta matrícula** o bloqueio do imóvel objeto desta matrícula, na ação supra. **Contribuinte nº 0130100308. Avaliação do Lote nº 01: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para maio de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 11.833 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALTO/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 13 da quadra 07, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Marília, com frente para a rua Ribeirão Preto, medindo: 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, onde divide com o lote nº 10 e 2; por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 12, e de outro lado com o lote nº 01, encerrando a área de 250,00m<sup>2</sup>. **Consta na Av.02 desta matrícula** o bloqueio do imóvel objeto desta matrícula, na ação supra. **Contribuinte nº 01300100300. Avaliação do Lote nº 02: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para maio de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 9.845 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALTO/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 11 da quadra 07, situado nesta cidade, no loteamento denominado Jardim Marília, com frente para a rua Ribeirão Preto, medindo: 7,65 metros de frente, 3,50 metros em ângulo para a Rua Lins, da frente aos fundos, de um lado mede 25,00 metros, dividindo com o lote nº 12, e de outro lado mede 22,50 metros, dividindo com a Rua Lins, nos fundos, mede 8,15 metros, dividindo com o lote nº 10. **Consta na Av.03 desta matrícula** o bloqueio do imóvel objeto desta matrícula, na ação supra. **Contribuinte nº 01101030. Avaliação do Lote nº 03: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para maio de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 04: MATRÍCULA Nº 4.143 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALTO/SP - IMÓVEL:** Um lote de terreno sob nº 07 da quadra 42, do loteamento denominado Jardim Marília, nesta cidade, localizado do lado par, com frente para a rua Lins, na quadra completada pelas ruas Ribeirão Preto, Indaiatuba e Bragança, distanciando 36,92 metros mais ou menos até a esquina da rua Ribeirão Preto, medindo 10,00 metros da frente, igual medida nos fundos, onde divide com o lote 15, por 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 6 e de outro com o lote 8, com a área de 300,00 metros quadrados. **Consta na Av.03 desta matrícula** o bloqueio do imóvel objeto desta matrícula, na ação supra. **Consta na Av.04 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 81900.60.2004.5.15.0086, em trâmite na Vara do Trabalho da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, requerida por JOSÉ DE MORAIS contra LUIZ ANTONIO BERTASI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 0070. Avaliação do Lote nº 04: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para maio de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Sumaré, 01 de outubro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Ana Lia Beall**  
**Juíza de Direito**